



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2896 – Itajá/RN, 02 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airtton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2896 – Itajá/RN, 02 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 101/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para a Senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, ocupante do cargo de Secretária da Promoção, Habitação e Assistência Social, portadora do CPF: xxx.xxx.034-18, para no dia 10 de junho de 2026, se deslocar ao Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no evento FNAS pelo Brasil. Criado em 2024, o Projeto FNAS pelo Brasil é uma iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento da gestão da política de assistência social no país. Seu principal objetivo é promover a qualificação e a eficiência na execução dos investimentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como oferecer apoio técnico e assessoramento aos gestores municipais e estaduais, garantindo respostas ágeis às demandas relacionadas à gestão e à execução dos recursos da assistência social.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 102/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para o Senhor Jalisson Lopes Cruz da Silva, ocupante do cargo de Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, portador do CPF: xxx.xxx.144-52, para no dia 10 de junho de 2026, se deslocar ao Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no evento FNAS pelo Brasil. Criado em 2024, o Projeto FNAS pelo Brasil é uma iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento da gestão da política de assistência social no país. Seu principal objetivo é promover a qualificação e a eficiência na execução dos investimentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como oferecer apoio técnico e assessoramento aos gestores municipais e estaduais, garantindo respostas ágeis às demandas relacionadas à gestão e à execução dos recursos da assistência social.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 103/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para o Senhor Madson Wênio Matias Gonzaga, ocupante do cargo de Departamento da Gestão Educacional, portador do CPF: xxx.xxx.414-00, para no dia 10 de junho de 2026, se deslocar ao Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no evento FNAS pelo Brasil. Criado em 2024, o Projeto FNAS pelo Brasil é uma iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento da gestão da política de assistência social no país. Seu principal objetivo é promover a qualificação e a eficiência na execução dos investimentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como oferecer apoio técnico e assessoramento aos gestores municipais e estaduais, garantindo respostas ágeis às demandas relacionadas à gestão e à execução dos recursos da assistência social.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 104/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para o Senhor Luiz Fernando Baccarelli, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades Culturais, portador do CPF: xxx.xxx.124-91, para nos dias 10 e 11 de junho de 2026, se deslocar ao SESC, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no ENCONTRO DO ARTESANATO POTIGUAR. Seu principal objetivo é fortalecer o setor artesanal com enfoque em políticas públicas, sustentabilidade e desenvolvimento territorial.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 105/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para a Senhora Josivanda Vitor da Silva, ocupante do cargo de MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO – CMDSS, portadora do CPF: xxx.xxx.254-68, para nos dias 10 e 11 de junho de 2026, se deslocar ao SESC, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no ENCONTRO DO ARTESANATO POTIGUAR. Seu principal objetivo é fortalecer o setor artesanal com enfoque em políticas públicas, sustentabilidade e desenvolvimento territorial.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 408/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA LOTADA a servidora KARINNA SÂNIA SILVEIRA FERNANDES PINTO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.386-93 na Secretaria Municipal de Tributação, no cargo de Agente Fiscal, conforme Termo de Posse nº 437/2025.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de junho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e demais serviços correlatos, a serem executados de forma preventiva e corretiva nos prédios públicos do Município de Itajá, visando garantir condições adequadas de salubridade, higiene e segurança dos ambientes.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70,



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2896 – Itajá/RN, 02 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 02 de junho de 2026.

Possidônio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, levantamentos topográficos e serviços de georreferenciamento, destinados ao suporte das obras e serviços de engenharia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano do Município de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 02 de junho de 2026.

Possidônio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 10101.000060/2026

MODALIDADE: Chamada Pública nº 013103/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – PNAE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso da autotutela administrativa e com fundamento na Súmula 473-STF e em conformidade com o Despacho Autorizativo - GAB/PMI, de 02 de junho de 2026,

RESOLVE ANULAR, por vício insanável consistente em violação à decisão do recurso administrativo (desclassificação do licitante para todos os itens de carnes) e erro material na formalização do resultado:

I – OS ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

a) O Termo de Adjudicação referente à Chamada Pública nº 013103/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de maio de 2026 (Edição nº 2894), no que tange à adjudicação de quaisquer itens de carnes (incluindo os itens 42, 43 e 44) ao Grupo Informal SOMBRA DO CRUZEIRO.

b) O Termo de Homologação referente à mesma Chamada Pública, publicado na mesma data e veículo, na parte em que homologa a adjudicação dos referidos itens de carnes.

II – OS ATOS DO GABINETE DO PREFEITO:

a) O Contrato nº 012905/2026, firmado com o Grupo Informal SOMBRA DO CRUZEIRO, exclusivamente em relação aos itens de carnes (incluindo 42, 43 e 44), que foram indevidamente incluídos em desacordo com a decisão do recurso.

b) O Contrato nº 022905/2026, firmado com a COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO AÇU - COPROAÇU, no que tange à ausência de inclusão de todos os itens de carnes (incluindo 42, 43 e 44).

III – OS ATOS DE PUBLICAÇÃO:

a) Os Extratos dos Contratos nº 012905/2026 e nº 022905/2026, publicados no Diário Oficial do Município em 01 de junho de 2026, na parte correspondente aos itens de carnes ora anulados.

§1º A presente anulação produz efeitos retroativos (ex tunc) à data da primeira publicação dos atos anulados (29 de maio de 2026), restabelecendo o estado anterior ao vício, para que seja republicado o resultado correto.

§2º Fica determinado que a Administração adote imediatamente as providências para a republicação do resultado da Chamada Pública nº 013103/2026, com a correta adjudicação de todos os itens de carnes (inclusive os itens 42, 43 e 44) à COPROAÇU, nos termos da decisão do recurso.

§3º O Grupo Informal SOMBRA DO CRUZEIRO deverá ser notificado da presente anulação, permanecendo hígido o contrato original (nº 012905/2026) para os demais itens a ele adjudicados (não relacionados a carnes), não abrangidos por esta anulação.

Registra-se e publica-se no Diário Oficial do Município.

Itajá/RN, 02 de junho de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO" CHAMADA PÚBLICA Nº 013103/2026

Legislação Aplicada:
• Lei nº 14.133/21 c/c Lei 11.947/09.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação da chamada pública como preceitua disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN, o Grupo Informal FAZENDA SOMBRA DO CRUZEIRO, representado por Andreza de Medeiros Castro de Araújo, inscrita no CPF: sob n.º 012.495.444-83, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 46 e 47, e o Grupo Formal COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO AÇU - COPROAÇU, CNPJ: 45.423.106/0001-36, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 6, 21, 40, 41, 42, 43, 44, 48 e 49, qualificados para o fornecimento dos produtos, haja vista que ofereceram a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 02.06.2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 013103/2026

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 14.133/21, exarado no Processo Administrativo nº 10101.000060/2026 nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 02/2020 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado os interessados: Grupo Informal FAZENDA SOMBRA DO CRUZEIRO, representado por Andreza de Medeiros Castro de Araújo, inscrita no CPF: sob n.º 012.495.444-83, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 46 e 47, e o Grupo Formal COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO AÇU - COPROAÇU, CNPJ: 45.423.106/0001-36, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 6, 21, 40, 41, 42, 43, 44, 48 e 49, os quais apresentaram as melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 02.06.2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2896 – Itajá/RN, 02 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010206/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 013103/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN.
CONTRATADA: Grupo Informal SOMBRA DO CRUZEIRO, representado por Andreza de Medeiros Castro de Araújo, inscrita no CPF: sob n.º 012.495.444-83
PROCESSO Nº 10101.000060/2026 - Chamada Pública nº 013103/2026
OBJETO: Contratação a aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN, ano letivo de 2026.
VALOR: R\$ 376.606,30 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026.
VIGÊNCIA: 02/06/2026 a 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 89 da Lei nº 14.133/21, exarado no Processo Administrativo nº 10101.000060/2026 nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 02/2020.

DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – PNAE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2313 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - PNAE EJA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2329 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA PNAE - CRECHE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2334 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLA AEE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2333 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Itajá/RN, 02 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito de Itajá/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020206/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 013103/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO AÇU - COPROAÇU, CNPJ: 45.423.106/0001-36

Processo nº 10101.000060/2026 - Chamada Pública nº 013103/2026
OBJETO: Contratação a aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN, ano letivo de 2026.
VALOR: R\$ 363.660,20 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026.
VIGÊNCIA: 02/06/2026 a 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 89 da Lei nº 14.133/21, exarado no Processo Administrativo nº 10101.000060/2026 nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 02/2020.

DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - PRÉ ESCOLA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – PNAE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2313 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - PNAE EJA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2329 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA PNAE - CRECHE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2334 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLA AEE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 15520000 – transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2333 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Itajá/RN, 02 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito de Itajá/RN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 030904/2025
REF. À CONCORRÊNCIA Nº 011312/2024.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: CONSTRUTORA PROEL LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28.
Objeto: Acréscimo de 17,21% (dezessete inteiros e vinte e um centésimos por cento) ao valor do contrato nº 030904/2025, para incrementar o quantitativo referente à Concorrência nº 011312/2024, que tem como objeto é a contratação dos serviços de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde -UBS, padrão MS – Tipo 1, no bairro Barro Vermelho, no Município de Itajá/RN.
Fundamento Legal: art. 124, inciso I c/c 125, ambos da Lei 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2896 – Itajá/RN, 02 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Obs.: Acréscimo de R\$ 316.878,07 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e sete centavos), consistente no acréscimo de serviços constantes e não constantes na planilha licitada, o que equivale a 17,21% do valor inicial atualizado do Contrato nº 030904/2025, com fundamento no art. 124, inciso I c/c 125, ambos da Lei 14.133/21.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO